Comissão de Constituição, Justiça e Bem-Estar Social.
ENTRADA 07/07/25
DEVOLUÇÃO 21-07-25

Comissão de Orçamento, Finanças e Infra-Estrutura Urbana e Rural
Entrada 07/07/25
Devolução 21.07.25

CAMARA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS
SECRETARIA - PROTOCOLO
Nº 768 DATA: 04/07/25
ENCARREGADO:

PROJETO DE LEI Nº 33/2025
DE 03 DE JULHO DE 2025

Altera a redação do Art. 1º, e §1º da Lei Municipal nº 2.742/2025 e das outras providências.

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º, e §1º da Lei 2.742/ da Lei Municipal de 23 maio de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

APROVADO EM 21/07/2025
AUTÓGRAFO Nº 1098/2025

"Art. 1º Fica autorizada a instituição de auxílio alimentação, pago em pecúnia, de caráter indenizatório, aos servidores públicos ativos ocupantes de cargo efetivo, cargo em comissão, empregos públicos, aos conselheiros tutelares, e aos contratos temporários, em exercício nos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo.

§ 1º O auxilio alimentação instituído nesta Lei corresponde ao valor de R$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais), por mês, sendo reajustado anualmente mediante lei específica;

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Ibiraiaras, 03 de julho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal